



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1279 – Itajá/RN, 13 de abril de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1279 – Itajá/RN, 13 de abril de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETO

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

REDUÇÃO DO CONTRATO – REF. À PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 012909/2017

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.

Contratado: MARINALVA ALBINO DOS SANTOS 06391156409, CNPJ: 27.158.883/0001-19.

Objeto: Contratação dos serviços de divulgação de notícias, atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos da administração municipal em blogs.

Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93

Obs.: Fica reduzido do valor inicial do contrato, a quantia de 38,88% (trinta e oito inteiros e oitenta e oito décimos por cento), do valor contratado, que passará a vigorar o valor mensal de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO